



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 405, DE 28 DE JUNHO DE 2025**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto nos arts. 29, 30, inciso III, e 88 do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, resolve:

**Art. 1º** Fica determinado, no âmbito do Ministério Público Federal, luto oficial, pelo prazo de 3 (três) dias, em razão do falecimento da Subprocuradora-Geral da República JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

**Parágrafo único.** As unidades do Ministério Público Federal devem realizar o hasteamento em meio mastro da Bandeira Nacional, da respectiva bandeira estadual ou distrital e do Ministério Público brasileiro, por simetria ao previsto no art. 30, inciso III, do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**